

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 316 - 11 DE ABRIL DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINAS 06 E 08

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO 016/2018, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º 016/2018 e após análise e julgamento das propostas e documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado, com base no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICA** ao licitante vencedor **LOTE 1; LOTE 2: AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, o objeto licitado, conforme termos abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de levantamento do sistema patrimônio público de bens móveis permanentes e do imóvel da Câmara Municipal de Brumado com locação do sistema patrimonial, em obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

ADJUDICADO PARA:

LOTE 1; LOTE 2: Empresa AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.095.858/0001-10.

PROPOSTAS GLOBAL VENCEDORAS: LOTE 1: R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

LOTE 2: R\$14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Brumado-BA, 09 de abril de 2018.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORIA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de levantamento do sistema patrimônio público de bens móveis permanentes e do imóvel da Câmara Municipal de Brumado com locação do sistema patrimonial, em obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 016/2018 supracitado originado do Processo Administrativo nº 073/2018, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 11 de abril de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 017/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos consistentes na impressão de informativos institucionais da Câmara Municipal de Brumado.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Carta Convite 017/2018 supracitado originado do Processo Administrativo nº 074/2018, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 04 de abril de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 018/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de material em papelaria padronizada e outros serviços, destinados às atividades administrativas desta Casa Legislativa.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Carta Convite 018/2018 supracitado originado do Processo Administrativo nº 075/2018, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 04 de abril de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

CONTRATOS**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 244-2018. INEXIGIBILIDADE Nº 21-2018D. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO CARDIOLOGISTA (CRM – 14.148 UFBA) COM ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE CARDIOLOGIA AOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ATENDERÃO AO PROGRAMA DA MELHORIA DE ATENDIMENTO QUALIFICADO – PMAQ, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** HELDER VALENÇA PORTO CARINHANHA . **PRAZO:** ATÉ 30/11/2018. **VALOR GLOBAL:** 36.000,00. CACULÉ, 01 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATO 245-2018. INEXIGIBILIDADE Nº 22-2018D. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DERMATOLOGISTA (CRM – 18.177 BA), COM ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS UMA VEZ POR SEMANA, EM PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** SHESLLEN MAIC FONSECA DE MIRANDA - ME . **PRAZO:** ATÉ 30/11/2018. **VALOR GLOBAL:** 28.350,00. CACULÉ, 01 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATO 246-2018. INEXIGIBILIDADE Nº 23-2018D. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICA PEDIATRA SOB. O REGISTRO CRM Nº 027590/BA, AOS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ATENDERÃO AO PROGRAMA DA MELHORIA DE ATENDIMENTO QUALIFICADO – PMAQ NESTE MUNICÍPIO . **CONTRATADO:** JAMILLE DOS ANJOS CARVALHO . **PRAZO:** ATÉ 30/11/2018. **VALOR GLOBAL:** 36.000,00. CACULÉ, 01 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATO 247-2018. INEXIGIBILIDADE Nº 24-2018D. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICA OBSTETRA AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA HIPERDIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ATENDERÃO AO PROGRAMA DA MELHORIA DE ATENDIMENTO QUALIFICADO – PMAQ, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADO:** ELENIR PEREIRA COUTINHO RIBEIRO. **PRAZO:** ATÉ 30/11/2018. **VALOR GLOBAL:** 30.150,00. CACULÉ, 01 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATO 249-2018. INEXIGIBILIDADE Nº 25-2018D. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS SANITÁRIAS DOMICILIARES – PADRÃO FUNASA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALORES SINAPI, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E EMISSÃO DE ART . **CONTRATADO:** RAPHAEL FAGUNDES LOPES. **PRAZO:** 90 (NOVETA) DIAS. **VALOR GLOBAL:** 10.000,00. CACULÉ, 01 DE MARÇO DE 2018.

TERMO ADITIVO**1º AD.CONT.Nº294/2017**

TERMO ADITIVO 01-294-2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 294-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2017PP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AUXILIARES NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACULÉ – BAHIA E ATENDIMENTO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA, NA FORMA DESCRITA NESTE EDITAL, OBSERVANDO-SE OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, QUANTO À UNIVERSALIDADE, EQUIDADE, INTEGRALIDADE, E GRATUIDADE À POPULAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. **CONTRATADO:** COOPS – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. **PRAZO:** 01 (UM) ANO. CACULÉ, 02 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

ERRATA Na publicação do dia 10 de abril de 2018, Edição nº 1.177, Caderno 2 – Ano XI, página 1, onde se lê: Portaria nº 03/2018, **leia-se:** Portaria nº 03/2018, de 18 de Janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre os requerimentos de licença prêmio e gratificação de estímulo de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação da Rede Municipal de ensino. E onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2018, **leia-se:** Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Nomeia comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Paramirim, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Paramirim – BA, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: JOVÁ SALVADOR SILVA LEÃO
CPF nº 161.087.875-20;

II- Secretário: AGNALDO OLIVEIRA DA SILVA,
CPF nº 460.965.585-34;

III- Membro: GILDEON DE AZEVEDO SANTOS
CPF nº 370.763.965-72.

Art. 2º - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Paramirim - BA, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº. 4.320/64, nº. 8.666/93 e LC nº. 101/2000.

Art. 3º - Para cumprir os objetivos fixados nesta Portaria, a Comissão Permanente de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação:

I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II – As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e pelo Conselho Regional de Arquitetura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**

III – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV – A finalidade e a dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

V – A valorização imobiliária.

Art. 4º - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações observadas à legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº. 4.320/64, nº. 8.666/93 e LC nº. 101/2000.

Art. 5º - Caberá a Comissão Permanente de Licitações sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gilberto Brito
Prefeito